

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EDITAL DE LEILÃO Nº 008/2018****(DO TIPO MAIOR LANCE)****REF: PROCESSO Nº: 008.1940.2018****DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2018**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. **91 (noventa e um)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente na relação de lotes constante deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2. DATA E LOCAL

2.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **07 de agosto de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, **Belo Horizonte – MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

3. VISITAÇÃO**3.1. CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO**

3.1.1. **É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2. **Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.**

3.2. **LOCAIS DE VISITAÇÃO**

3.2.1. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 01** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no Hospital Alberto Cavalcanti- Rua Camilo de Brito, N.º 636, Bairro Padre Eustáquio, Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Leonardo (31)3469-1842 ou Francisco (31)98827-6657.

3.2.2. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 02** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no Centro de Distribuição de Materiais (Galpão de Contagem) Rua Barbosa Lima, N.º 245, Bairro Jardim Industrial, Cidade de Contagem-MG. Contato: Francisco (31)3271-7875, 3201-0543 ou (31)98827-6657.

3.2.3. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 03** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Escola de Design. Avenida Antônio Carlos, N.º 7.545, Bairro São Luiz, Cidade de Belo Horizonte- MG.

3.2.4. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 04** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Unidade Acadêmica Escola de Música da UEMG, Rua Riachuelo, N.º 1.351, Bairro Padre Eustáquio-Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Amarildo (31)3479-8317.

3.2.5. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 05** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na UEMG- Escola Guignard, Rua Ascânio Bulamarque, N.º 540-Comiteco, Cidade de Belo Horizonte- MG, próximo à Avenida Bandeirantes. Contato: Samuel (31)3194-9313/9301, ou (31)98809-3679.

3.2.6. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 06** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, Rua Simão Antônio, 149, Bairro Cincão - Cidade de Contagem- MG. Contato: Bruno ou Vagner(31)3878-1312 / 1313.

3.2.7. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 07** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Agência RMBH- Cidade Administrativa- Prédio Gerais-14º andar- Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Fernando Henrique(31)3915-6974.

3.2.8. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de número 08 e 09** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Três, 311, Bairro Morro Alto, Condomínio Park Norte, Cidade de Vespasiano-MG (próximo à Cidade Administrativa). Contato: Coordenador Antônio Horta(31)2522-8709.

3.2.9. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 10** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no Depósito da SEDECTES – Rua Camilo Prates, 390, Bairro União. Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Eduardo ou Raquel(31)3915-5292 / 4949.

3.2.10. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 11** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira N.º 400, Bairro Carlos Prates, Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Waldecildo ou Ronald (31)3207-5801.

3.2.11. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de número 12 e 13** poderá ser feita nos dias **02, 03 e 06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no Centro Veterinário de Acolhimento e Guarda de Animais- CVAGA- Rodovia MG-050, acesso pelo Km 204 + 200 m. Acesso pela estrada de terra no Km 204, 500 m após Posto Planalto (sentido São Sebastião do Paraíso-MG). Contato: Dênio Garcia(37)99919-1151 ou (37) 98410-0304.

3.2.12. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 14** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Augusto de Lima, N.º 1.833, Bairro Barro Preto, Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Elmo, Jorge ou Adenauer (31)3332-5961.

3.2.13. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 15, 16 e 17** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Fundação Ezequiel Dias- Rua Conde Pereira Carneiro, N.º 80, Bairro Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Sirlene (31)3314-4901, Jacqueline ou Dalton (31)3314-4077.

3.2.14. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 18, 19 e 20** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no Almojarifado Central de Consumo e Bens Permanentes da SEAP - Avenida Hum N.º 301, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Cidade de Vespasiano-MG (local próximo da Cidade Administrativa). Contato: Sander Júnior ou Carlos Eduardo (31)2129-9300 / 9344.

3.2.15. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 21** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no Depósito da Bolsa de Materiais, Rua Engenheiro Felipe Caldas N.º 510, Bairro Gameleira- Cidade de Belo Horizonte- MG (Entrar na portaria da UAT da SEDESE perto do CERESP da Gameleira e subir para o Depósito da Bolsa de Materiais). Contato: Murilo ou Sidney (31)3492-6682.

3.2.16. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 22 a 91** poderá ser feita no dia **06/08/2018 no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, na Rua Djezzar Leite, N.º 500, Bairro Nova Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG. Contato: Nildislene (31)3372-3718.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1. Se pessoa física

4.1.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

4.1.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2. Se pessoa jurídica

a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.1.1. CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

5.1.1.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **06 de agosto de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG no horário das **09h às 12h e 13h às 16horas**.

5.1.1.2. O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

5.2. Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "**SUCATA**", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção dos documentos supracitados, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.2.1. A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

- 5.4. Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados na relação abaixo, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;
- 5.5. Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.
- 5.6. Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.
- 5.7. O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.
- 5.8. Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
- 5.9. Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 5.9.1. A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.
- 5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.
- 6.2. Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 09/08/2018**.
- 6.3. O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 07/08/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.
- 6.4. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;

- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7. A RETIRADA DOS BENS

7.1. De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia **07 de agosto de 2018 (no horário de 13h30min às 16:30h)** instalada excepcionalmente na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizada na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, **Belo Horizonte/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

7.2. A partir do dia **08 de agosto de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

7.3. A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.

7.4. O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.

7.5. Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.6. Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **14/08/2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

7.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

7.7. Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3.2** do edital.

7.8. Do dia **15/08 até 07/09/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

7.9. A partir do dia **08/09/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.11. O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.12. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8. **SANÇÕES**

8.1. Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

8.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

III - Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. **RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

10.2. Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.

10.3. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.

10.4. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

10.5. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

10.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

10.7. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.

10.8. Os veículos abaixo apresentam COR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
	HMH5283
	HMG5479

10.9. A retirada dos lotes 16 e 17 deverá ser agendada (3314-4901/4082, falar com Sirlene) Os materiais constantes desses lotes deverão ser descaracterizados pelo arrematante e deverá ser feita na presença de um servidor da FUNED.

10.10. O arrematante do **lote 019** deverá apresentar **licença ambiental**, nos termos do item 5.2 deste edital.

10.11. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

10.12. As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

10.13. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

- 10.14. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.16. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.17. Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.18. Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.19. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governament/leiloes>. **IMPORTANTE:** Em atendimento à Legislação Eleitoral o site da SEPLAG foi alterado. As informações referentes aos Leilões continuam disponíveis no link acima ou acessando o site www.planejamento.mg.gov.br e clicando em: “Serviços” → “Leilões”.
- 10.20. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3916-9904, 3919-9784, 3915-0355 e 3916-9884.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1		01 (um) Acelerador Linear, (01) rack carro e (01) estabilizador eletrônico (sucatas). Total de 03 equipamentos com patrimônio.						R\$ 60.000,00
2		Equipamentos hospitalares, mat. de informática, mobiliários e equip. de tomografia (sucatas) total de 969 itens com patrimônio.						R\$ 6.452,00
3		Mobiliário de escritório, cadeiras universitárias, material de informática, etc. Total de 198 itens com patrimônio.						R\$ 450,00
4		Mobiliários de escritório, carteiras escolares, material de informática, etc. Total de 143 itens com patrimônio.						R\$ 500,00
5		Materiais diversos de escritório e de informática. Total de 136 itens com patrimônio.						R\$ 250,00
6		Mobiliários de escritório, material hospitalar, etc. Total de 408 itens com patrimônio.						R\$ 500,00
7		Material de informática (computadores) Total de 04 itens com patrimônio.						R\$ 240,00
8		Mobiliário de escritório e material de informática. Total de 611 itens com patrimônio.						R\$ 750,00
9		Mobiliário de escritório e material de informática. Total de 998 itens com patrimônio.						R\$ 1.100,00
10		Mobiliário de escritório e material de informática e equipamentos. Total de 192 itens com patrimônio.						R\$ 500,00
11		Mobiliário de escritório e material de informática. Total de 200 itens com patrimônio.						R\$ 600,00
12		(02) dois equinos machos, (02) Equinos fêmeas. Total de 04 animais.						R\$ 450,00
13		03 animais. (01) bovino macho, (01) bovino fêmea e (01) muar fêmea.						R\$ 1.900,00

14	Mobiliários de escritório. Total de 997 itens com patrimônio.							R\$	2.500,00
15	06 geladeiras, 04 freezers, 04 Equip. de laboratório, 02 equip. ar condicionado, 07 equipamentos (Tipo: motobomba, leitor óptico, computadores e 01 notebook, impressoras e 01 ZIP drive, mobiliário e 02 jogos de chaves de fenda. Total de 309 itens com patrimônio.							R\$	2.196,80
16	Bulas de papel e rótulos, cerca de 1.400 Kg (deverão ser descaracterizados na presença de um servidor da FUNED.							R\$	480,83
17	Fitas de alumínio 0,06 x 65,mm e de 0,021 x 160 mm de largura e 0,030 x 96 mm de largura. Cerca de 5 toneladas de material.							R\$	15.109,48
18	Sucata de peças de veículos. Total de 377 unidades. Sem patrimônio.							R\$	200,00
19	Pneus diversos usados. Total de 68 unidades sem patrimônio.							R\$	200,00
20	Racks de informática e suportes para TV em aço. Total de 16 unidades sem patrimônio.							R\$	100,00
21	Materiais diversos com patrimônio. Cerca de 126 itens.							R\$	300,00
22	HMH5283	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080031489	G355E-035297	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
23	279360	07 YAMAHA 67R-S-001420	0	0		SEM MOTOR	RECUPERÁVEL	R\$	500,00
24	276897	35 MERCURY 25M	0	0		SEM MOTOR	RECUPERÁVEL	R\$	500,00
25	HMH9152	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004438	KD05E2A004438	RECUPERÁVEL	R\$	1.000,00
26	HMH9153	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004426	KD05E2A004426	RECUPERÁVEL	R\$	1.000,00
27	HMH9151	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004418	KD05E2A004418	RECUPERÁVEL	R\$	1.000,00
28	HMG9749	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2KD03306R012485	KD03E36012485	RECUPERÁVEL	R\$	700,00
29	GMG9087	HONDA/CBX 200 STRADA	1994	1994	9C2MC2701RRR01206	MC27ERR01206	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
30	HAS1681	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	9C2JC30103R236647	JC30E13236647	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
31	HMG9368	YAMAHA/XTZ 125K	2007	2007	9C6KE094070014250	E386E-014126	RECUPERÁVEL	R\$	500,00
32	HMH9344	HONDA/NXR150 BROS ES	2010	2011	9C2KD0550BR520010	KD05E5B520010	RECUPERÁVEL	R\$	700,00
33	GMG9131	HONDA/CG 125 CARGO	1998	1998	9C2JA010WWR003744	JC18E-W003744	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
34	HMG9364	YAMAHA/XTZ 125K	2007	2007	9C6KE094070014237	E386E-014133	RECUPERÁVEL	R\$	500,00
35	HMG1093	HONDA/XR 200R	2002	2002	9C2MD28002R108903	MD28E-2108903	RECUPERÁVEL	R\$	500,00
36	HMG1053	HONDA/CG 125 CARGO	2001	2002	9C2JC30302R004066	JC30E32004066	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
37	HBB3241	YAMAHA/XTZ 125K	2004	2004	9C6KE038040013480	E333E-013320	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
38	HBB3208	YAMAHA/XTZ 125K	2004	2004	9C6KE038040013456	E333E-013479	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
39	HMG1036	HONDA/CG 125 CARGO	2001	2002	9C2JC30302R003910	JC30E32003910	RECUPERÁVEL	R\$	400,00
40	GSX1913	HONDA/XR 200R	1999	2000	9C2MD2800YR000090	MD28E-Y000090	RECUPERÁVEL	R\$	500,00
41	HMG9339	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	2007	9C2KC08507R037570	KC08E57037570	RECUPERÁVEL	R\$	700,00
42	HMG3218	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554599687	178D9011*6101683*	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
43	HIK1664	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W18T200891	BJF187581	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
44	HMH4094	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786131931	146E1011*8234562*	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
45	HMG7880	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15802774893879	146E1011*7229305*	SUCATA	R\$	800,00
46	HMG4638	FIAT/FIORINO IE	2005	2005	9BD25542558755458	178E8011*6359455*	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
47	HMH2065	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786074804	146E1011*7975855*	RECUPERÁVEL	R\$	3.000,00
48	HMG4021	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	2005	9BD15822554653687	178D9011*6279413*	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
49	HMG4630	FIAT/FIORINO IE	2005	2005	9BD25542558755520	178E8011*6364006*	RECUPERÁVEL	R\$	3.000,00
50	HMG7323	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764844288	146E1011*7047869*	SUCATA	R\$	600,00
51	HMG7899	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15802774893870	146E1011*7228473*	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
52	HMG2093	FIAT/SIENA FIRE	2002	2003	9BD17201233039502	5573845	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
53	HMG3035	FIAT/SIENA FIRE	2004	2004	9BD17203743108085	178F1011*6031509*	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
54	HMG3030	FIAT/SIENA FIRE	2004	2004	9BD17203743106596	178F1011*6018257*	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
55	GTM9958	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72818526	P2*0231364*	RECUPERÁVEL	R\$	3.000,00
56	HMG6577	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62704250	178F3011*6686175*	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
57	GTM9689	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764880622	146E1011*7174544*	SUCATA	R\$	800,00
58	HMG2253	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2003	9BD15802534489939	178D9011*5761056*	RECUPERÁVEL	R\$	1.800,00

59	HMH7295	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6326496	146E1011*8967354*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
60	GTM9986	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72817392	P2*0232199*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
61	HMG3059	FIAT/SIENA FIRE	2004	2004	9BD17203743106282	178F1011*6018452*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
62	HMH5763	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008	2009	9BFZF55P198370595	QF9A98370595	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00
63	HMG1766	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	2003	9BD15822534409829	5497579	SUCATA	R\$ 600,00
64	HMG8005	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72836304	P2*0242516*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00
65	HMG8958	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74193100	P2*0256294*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
66	HMH0878	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774949062	146E1011*7460911*	SUCATA	R\$ 800,00
67	HMG1193	GM/CORSA WIND	2001	2002	9BGSC68N02C118320	3B0008575	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
68	HMG3602	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52530161	178E9011*6211228*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
69	HMG3133	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15822544592310	178D9011*6079865*	SUCATA	R\$ 300,00
70	HMG8950	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74193027	P2*0255432*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
71	GXU9661	VW/GOL 1.6 POWER	2003	2004	9BWCBO5X64P048568	BJF016437	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
72	HDF6650	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15802774898989	146E1011*7249389*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00
73	HMG2293	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544513331	178D9011*5824971*	SUCATA	R\$ 600,00
74	HMG3219	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD1580254599670	178D9011*6102992*	SUCATA	R\$ 600,00
75	HMG2390	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544510686	178D9011*5816033*	SUCATA	R\$ 600,00
76	HNH0023	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4305544	X7*0547184*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00
77	HMG2257	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2003	9BD15802534489532	178D9011*5759768*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00
78	HMG0965	GM/BLAZER	2001	2001	9BG116AW01C418478	W002920098	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
79	HMH6375	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436243	A REGULARIZAR	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
80	HMG3338	GM/S10 COLINA D 4X4	2004	2005	9BG138JC05C404296	07/01/2395	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00
81	HMG6673	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C643004	4D56LA0298	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
82	HMH1017	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2007	9BG116GU07C422136	N80002621	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
83	GMF3215	GM/S10 2.8 D	2000	2000	9BG138AC0YC448283	40704038648	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00
84	HMG6737	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2006	9BG116GX06C415263	6Y0016516	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
85	HBQ0496	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	2004	2005	94DCMUD225J567449	40704189220	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00
86	HMH8941	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC435135	V20026562	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
87	HMG0558	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	2000	2000	ZCFC35701Y5246071	17/08/9583	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
88	HMG5479	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2005	2006	93W245G3362001440	4126795	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
89	HMH0181	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	2006	2007	8AC9036627A958040	61198170057874	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
90	HNH0641	IVECO/TECTOR 170E25	2010	2010	93ZA1PJH0A8901549	F4AEE681F*6034080*	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
91	MRD3098	SCANIA/K 112 CL	1986	1986	9BSKC4X2BG3454725	3049538	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00

DECLARAÇÕES MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Belo Horizonte,

Dagmar Maria Pereira Soares Dutra
Subsecretária de Gestão Logística - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, Subsecretário(a)**, em 18/07/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894788** e o código CRC **4C95D67F**.